



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.981, DE 12 DE MAIO DE 2023
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

**Denomina “Mafalda Pasqualini de Freitas” o
logradouro público, que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O atual Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Itamaracá, cadastrado sob o número 5074.4530.0-1, localizado entre as quadras E e G, passa a denominar-se Praça Mafalda Pasqualini de Freitas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de maio de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO